

Prospeto Informativo
 “Montepio American Brands – Abril 2015”
Produto Financeiro Complexo

Designação	“Montepio American Brands – Abril 2015”
Classificação	Produto Financeiro Complexo – Depósito Indexado
Caracterização do Produto	O depósito “Montepio American Brands – Abril 2015” é um depósito indexado a 2 anos, denominado em Euros, não mobilizável antecipadamente e com remuneração dependente da evolução da cotação de 5 ações de empresas internacionais, Ford, McDonald’s, Kellogg, Microsoft e Apple, que compõem o cabaz subjacente (o “Cabaz”), descritas em “Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados”. No final de cada ano, haverá lugar ao pagamento das seguintes remunerações: ▪ <u>No final do primeiro ano:</u> ○ 5% do montante depositado (Taxa Anual Nominal Bruta - TANB - de 4,93%), se todas as ações que compõem o Cabaz apresentarem, na data de observação respetiva, uma cotação de fecho superior à observada na Data de Constituição; ○ 0,25% do montante depositado (TANB de 0,25%), nas restantes situações. ▪ <u>No final do segundo ano:</u> ○ 5% do montante depositado (TANB de 4,95%), se todas as ações que compõem o Cabaz apresentarem, na data de observação respetiva, uma cotação de fecho superior à observada na Data de Constituição; ○ 0,25% do montante depositado (TANB de 0,25%), nas restantes situações. O depósito tem assim três TANB (Média) possíveis, 0,25%, 2,59% e 4,94%.
Garantia de Capital	O depósito garante, no vencimento, a totalidade do capital inicialmente depositado.
Garantia de Remuneração	Remuneração mínima garantida no final dos 1º e 2º anos de 0,25% do montante depositado, correspondente a uma TANB (Média) mínima de 0,25%.
Fatores de Risco	<u>Risco de Mercado:</u> A remuneração do depósito depende da evolução da cotação das ações da Ford, da McDonald’s, da Kellogg, da Microsoft e da Apple, podendo ser igual à remuneração mínima (TANB Média de 0,25%) se, simultaneamente, no final dos 1º e 2º anos, existir pelo menos uma ação com cotação de fecho igual ou inferior à respetiva cotação de fecho inicial. <u>Risco de Liquidez:</u> Este depósito indexado não permite a mobilização antecipada; <u>Risco de Crédito:</u> O depósito está sujeito ao risco de crédito da Caixa Económica Montepio Geral; <u>Outros riscos:</u> Possibilidade do regime fiscal aplicável ser alterado até à data de vencimento do depósito. Nesse contexto, uma eventual alteração adversa do regime fiscal aplicável poderá ter implicações, nomeadamente, na remuneração líquida gerada pelo depósito.
Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados	O “Montepio American Brands – Abril 2015” é um depósito indexado que tem como instrumentos subjacentes 5 ações de empresas internacionais, a Ford Motor Co. (Ford), a McDonald’s Corp. (McDonald’s), a Kellogg Co. (Kellogg), a Microsoft Corp. (Microsoft) e a Apple Inc. (Apple), conforme descrito no Anexo I .
Perfil de Cliente Recomendado	O depósito é dirigido a aforradores que não antecipem vir a ter necessidades de liquidez pelo período de 2 anos, já que o mesmo não é mobilizável antecipadamente, com alguma tolerância ao risco de remuneração, que procurem diversificar as suas aplicações e tentar obter uma remuneração potencialmente superior à das aplicações tradicionais.

	Em particular, este depósito destina-se a aforradores com uma expectativa de valorização simultânea das cinco ações do Cabaz, no final de cada ano, por referência à data de constituição do depósito. Considerando a complexidade deste depósito indexado, o Cliente deve assegurar-se de que compreendeu as características do seu risco e da sua forma de remuneração, e de que as mesmas são adequadas para os seus objetivos e experiência em matéria de depósitos indexados.									
Condições de Acesso	Montante mínimo de 500 euros.									
Modalidade	Depósito a prazo não mobilizável antecipadamente.									
Prazo	Data de Constituição: 30 de abril de 2015 Data de Vencimento: 28 de abril de 2017 O Depósito tem um prazo de 2 anos.									
Mobilização Antecipada	Não é possível a mobilização antecipada total ou parcial do depósito.									
Renovação	O depósito é não renovável.									
Moeda	Euro									
Montante	O montante mínimo de subscrição é de 500 euros. O máximo de subscrição por Aforrador é de 500 000 euros, sujeito ao montante disponível.									
Remuneração	A remuneração do depósito está dependente da evolução das cotações das ações das empresas, Ford, McDonald's, Kellogg, Microsoft e Apple, que compõem o Cabaz. No final de cada ano, haverá lugar ao pagamento das seguintes remunerações: <u>No final do primeiro ano:</u> 5% do montante depositado (TANB de 4,93%), se todas as ações que compõem o Cabaz apresentarem, na data de observação respetiva, uma cotação de fecho superior à observada na Data de Constituição; 0,25% do montante depositado (TANB de 0,25%), nas restantes situações. <u>No final do segundo ano:</u> 5% do montante depositado (TANB de 4,95%), se todas as ações que compõem o Cabaz apresentarem, na data de observação respetiva, uma cotação de fecho superior à observada na Data de Constituição; 0,25% do montante depositado (TANB de 0,25%), nas restantes situações. Cotação de fecho: Cotação de fecho oficial dos ativos subjacentes nas respectivas Bolsas, ajustada para eventos de alterações de capital e de pagamento de dividendos extraordinários em dinheiro. (Fonte: Bloomberg) <table><tr><td></td><td>Datas de Observação</td><td>Datas de Pagamento</td></tr><tr><td>1º Ano</td><td>26 de abril de 2016</td><td>29 de abril de 2016</td></tr><tr><td>2º Ano</td><td>25 de abril de 2017</td><td>28 de abril de 2017</td></tr></table> A TANB (Média) do depósito será assim de 0,25%, 2,59% ou 4,94%. O capital, na Data de Vencimento do depósito, e os juros, nas Datas de Pagamento anuais, serão creditados na conta à ordem associada. O pagamento da remuneração será arredondado ao cêntimo de euro. Base de cálculo de juros: <i>Actual</i>/360 dias.		Datas de Observação	Datas de Pagamento	1º Ano	26 de abril de 2016	29 de abril de 2016	2º Ano	25 de abril de 2017	28 de abril de 2017
	Datas de Observação	Datas de Pagamento								
1º Ano	26 de abril de 2016	29 de abril de 2016								
2º Ano	25 de abril de 2017	28 de abril de 2017								

	Simulação da Remuneração com base em dados históricos e informação adicional apresentadas no Anexo II .
Regime Fiscal	<u>Pessoas Singulares residentes</u>: juros sujeitos a retenção na fonte em IRS à taxa de 28% (residentes no Continente e na Região Autónoma da Madeira) ou 22,4% (residentes na Região Autónoma dos Açores), com opção pelo englobamento. <u>Pessoas Coletivas residentes</u>: juros sujeitos a retenção na fonte em IRC à taxa de 25% (residentes no Continente e na Região Autónoma da Madeira) ou 20% (residentes na Região Autónoma dos Açores), tendo esta retenção a natureza de pagamento por conta do imposto final devido. Juros sujeitos a retenção na fonte à taxa de 35% sempre que sejam pagos ou colocados à disposição em contas abertas em nome de um ou mais <u>titulares mas por conta de terceiros não identificados</u> (exceto quando seja identificado o beneficiário efetivo). <u>Pessoas Singulares não residentes</u>: juros sujeitos a retenção na fonte a título definitivo, à taxa liberatória de 28%, sem prejuízo da aplicação de uma Convenção para evitar a Dupla Tributação celebrada com o Estado de residência da pessoa singular, que poderá prever a redução daquela taxa, desde que cumpridas certas formalidades. <u>Pessoas Coletivas não residentes</u>: juros sujeitos a retenção na fonte a título definitivo, à taxa liberatória de 25%, sem prejuízo da aplicação de uma Convenção para evitar a Dupla Tributação celebrada com o Estado de residência da pessoa coletiva, que poderá prever a redução daquela taxa, desde que cumpridas certas formalidades. Juros sujeitos a retenção na fonte à taxa liberatória de 35%, quando os rendimentos em causa sejam pagos ou colocados à disposição de <u>pessoas singulares ou coletivas não residentes, que sejam domiciliadas em país, território ou região sujeitas a um regime fiscal claramente mais favorável</u>, constante de lista aprovada por Portaria do Ministro das Finanças. Juros sujeitos a retenção na fonte à taxa de 35% sempre que sejam pagos ou colocados à disposição em contas abertas em nome de um ou mais <u>titulares mas por conta de terceiros não identificados</u> (exceto quando seja identificado o beneficiário efetivo). O regime acima constitui um simples resumo do atual regime fiscal das contas de Depósito e não dispensa a consulta da legislação aplicável.
Outras Condições	Não serão devidas quaisquer comissões ou encargos.
Autoridade de Supervisão	Banco de Portugal
Fundo de Garantia de Depósitos	Os depósitos constituídos na Caixa Económica Montepio Geral beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de 100 000 euros por depositante. No cálculo do valor global de saldos em dinheiro de cada titular de depósito, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, na parte imputável a esse titular, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data. A presente informação constitui um resumo do actual regime de garantia de depósitos e não dispensa a consulta da legislação aplicável. Para informações complementares consulte www.fgd.pt.
Instituição Depositária	Caixa Económica Montepio Geral Para informações adicionais, os contactos são os seguintes: Balcões; 808 20 26 26 (atendimento personalizado entre as 07h00m e as 01h00m), 707 20 20 24, para clientes aderentes ao Multicanal (atendimento personalizado entre as 07h00m e as 01h00m e atendimento automático entre as 01h00m e as 07h00m); www.montepio.pt.
Validade das Condições	Os termos e condições deste Prospeto Informativo são válidos durante o período de vida do depósito, salvo ocorrência de alterações legislativas ou regulamentares ou caso fortuito ou de força maior. Período de subscrição é de 13 de abril de 2015 a 28 de abril de 2015. A Caixa Económica Montepio Geral reserva-se o direito de terminar o período de subscrição antes da data prevista.

Anexo I
“Montepio American Brands – Abril 2015”
Produto Financeiro Complexo

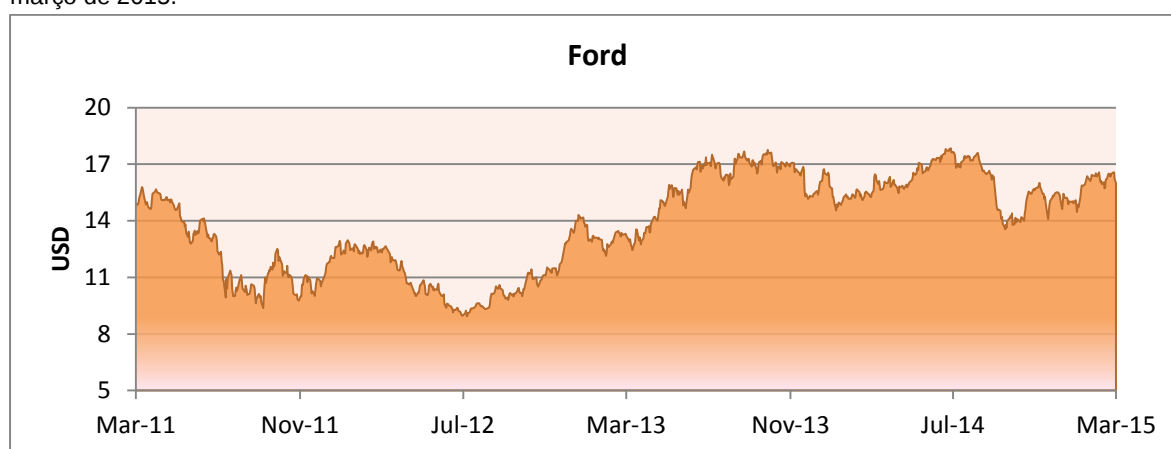
Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados

Ford Motor Co. (Ford):

Empresa multinacional americana que produz e comercializa carros e camiões. A Ford oferece ainda soluções de financiamento, *leasing* e seguros através da sua subsidiária.

Ação	Bolsa	Moeda	Código Bloomberg	Sítio de Internet
Ford	NYSE Euronext	USD	F UN <Equity>	www.ford.com

O gráfico seguinte ilustra a evolução da cotação de fecho diária da Ford entre 27 de março de 2011 e 27 de março de 2015.



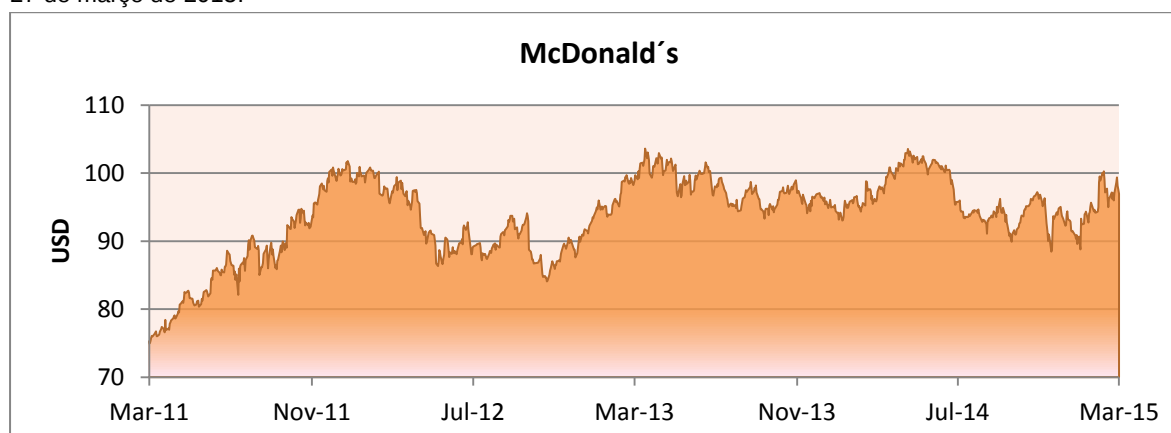
Fonte: Bloomberg, cotações de fecho diárias.

McDonald's Corp. (McDonald's):

A McDonald's opera restaurantes de *fast-food* e gere o *franchising* da marca à escala global.

Ação	Bolsa	Moeda	Código Bloomberg	Sítio de Internet
McDonald's	NYSE Euronext	USD	MCD UN <Equity>	www.mcdonalds.com

O gráfico seguinte ilustra a evolução da cotação de fecho diária da McDonald's entre 27 de março de 2011 e 27 de março de 2015.



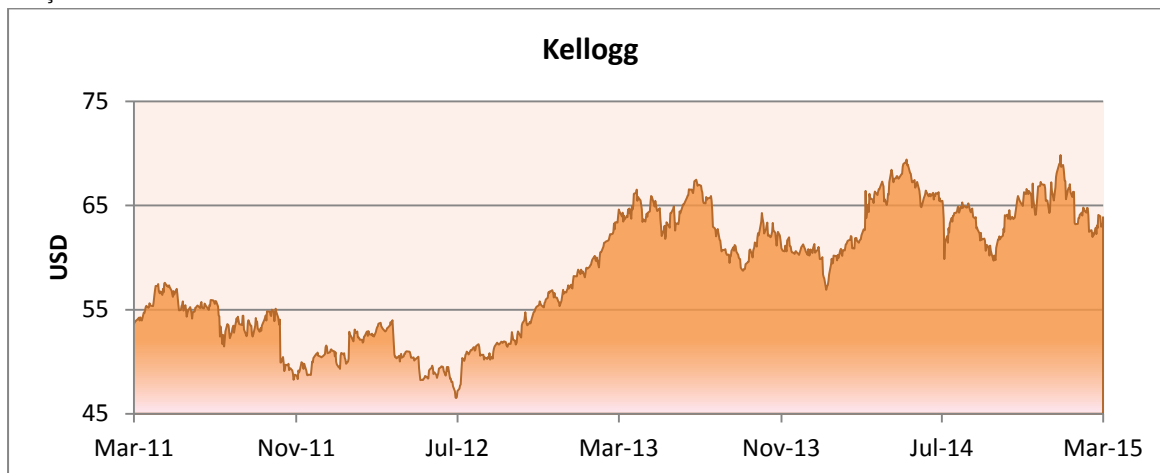
Fonte: Bloomberg, cotações de fecho diárias.

Kellogg Co. (Kellogg):

A Kellogg é uma multinacional americana que produz e comercializa uma diversa gama de cereais, bolos, bolachas, snacks, entre outros.

Ação	Bolsa	Moeda	Código Bloomberg	Sítio de Internet
Kellogg	NYSE Euronext	USD	K UN <Equity>	www.kelloggcompany.com

O gráfico seguinte ilustra a evolução da cotação de fecho diária da Kellogg entre 27 de março de 2011 e 27 de março de 2015.



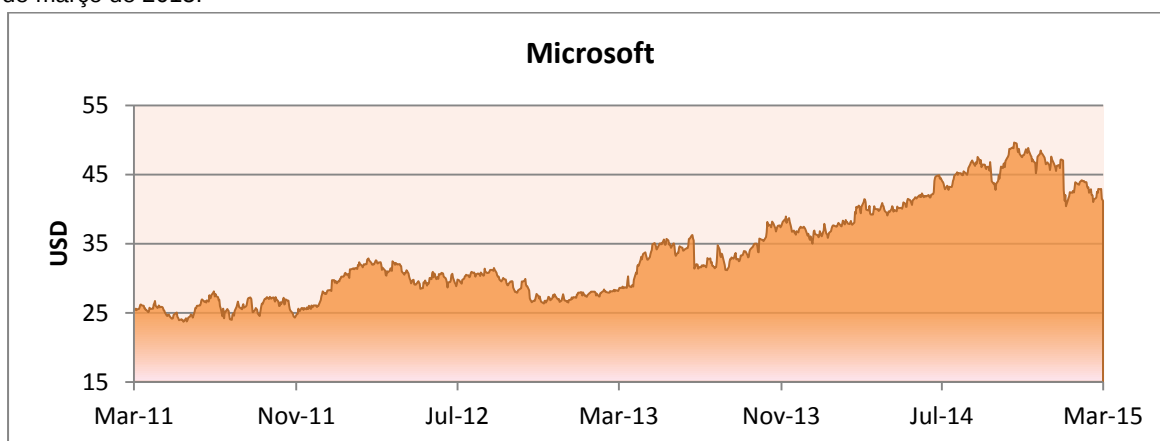
Fonte: Bloomberg, cotações de fecho diárias.

Microsoft Corp. (Microsoft):

A Microsoft é uma multinacional americana que desenvolve, produz, licencia e comercializa uma extensa gama de produtos de software, entre os quais, sistemas operativos, aplicações para uso pessoal e comercial, software para internet e intranet, jogos de vídeo, consolas e outros aparelhos de entretenimento.

Ação	Bolsa	Moeda	Código Bloomberg	Sítio de Internet
Microsoft	Nasdaq Stock Market	USD	MSFT UW <Equity>	www.microsoft.com

O gráfico seguinte ilustra a evolução da cotação de fecho diária da Microsoft entre 27 de março de 2011 e 27 de março de 2015.



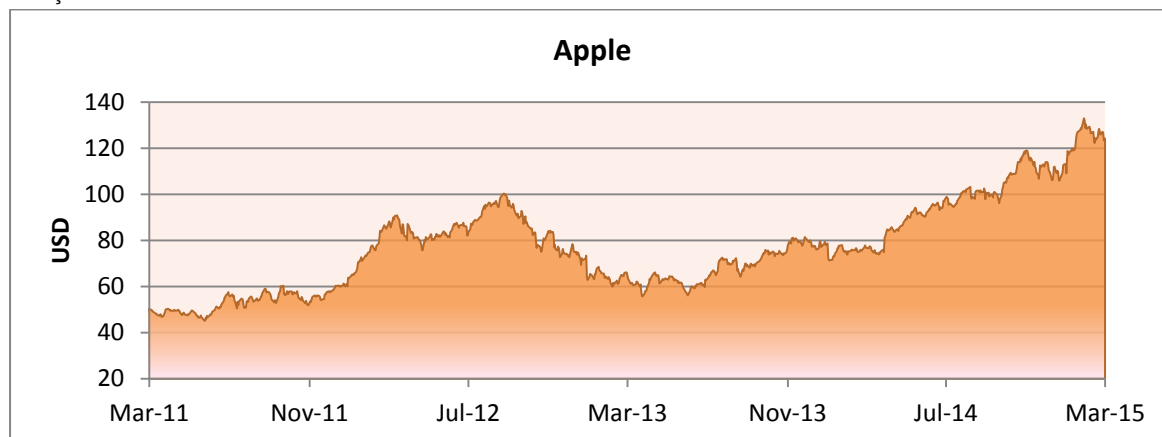
Fonte: Bloomberg, cotações de fecho diárias.

Apple Inc. (Apple):

A Apple é uma empresa multinacional norte-americana que desenvolve, fabrica e comercializa produtos eletrónicos, software e hardware. A empresa é internacionalmente conhecida pelo desenvolvimento e comercialização dos computadores pessoais iMac, dos telemóveis iPhone e dos tablets iPad.

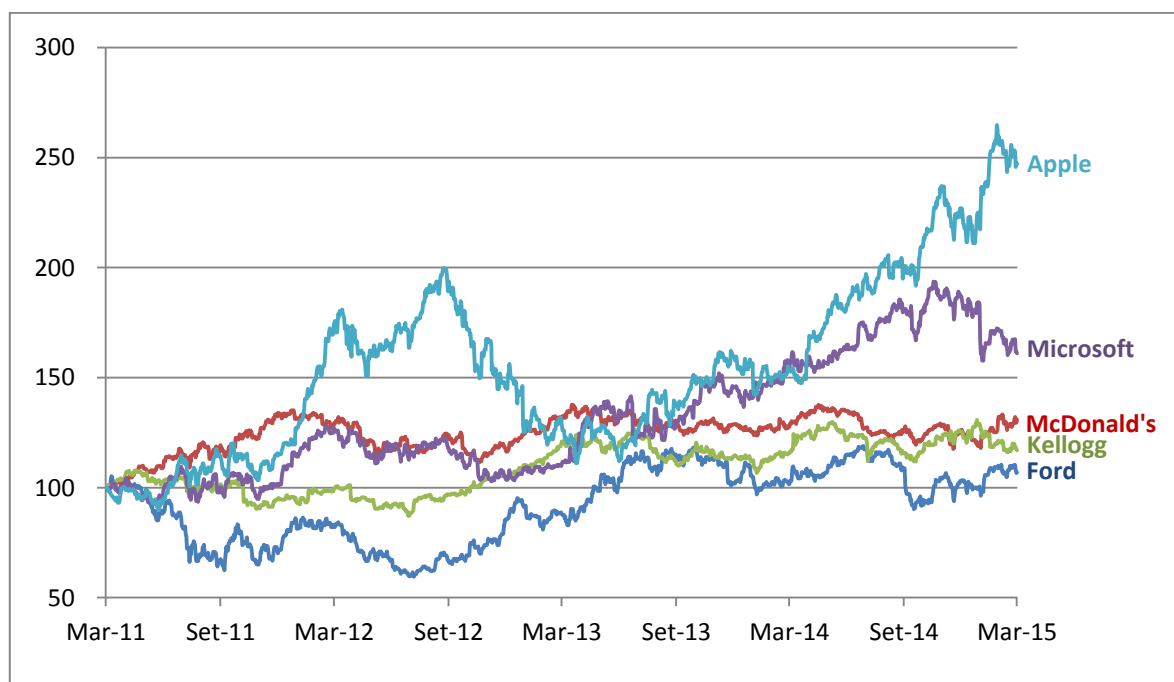
Ação	Bolsa	Moeda	Código Bloomberg	Sítio de Internet
Apple	Nasdaq Stock Market	USD	AAPL UW <Equity>	www.apple.com

O gráfico seguinte ilustra a evolução da cotação de fecho diária da Apple entre 27 de março de 2011 e 27 de março de 2015.



Fonte: Bloomberg, cotações de fecho diárias.

O gráfico seguinte ilustra a evolução normalizada (base 100 a 27 de março de 2011) conjunta das cotações de fecho diárias dos Instrumentos Subjacentes até 27 de março de 2015.



Fonte: Bloomberg, cotações de fecho diárias.

Medidas de Rendibilidade (1) e Risco (2) históricas:

(1) A tabela seguinte apresenta a rendibilidade (variação das cotações de fecho) dos Instrumentos Subjacentes à data de 27 de março de 2015.

Instrumentos Subjacentes	1 Mês	3 Meses	6 Meses	12 Meses
Ford	-2,20%	3,43%	-2,14%	4,79%
McDonald's	-1,96%	2,30%	2,39%	0,83%
Kellogg	-0,99%	-4,73%	3,38%	3,37%
Microsoft	-6,57%	-14,43%	-11,72%	4,09%
Apple	-4,06%	8,12%	22,33%	60,52%

Fonte: Bloomberg, cotações de fecho diárias.

(2) A tabela seguinte apresenta a volatilidade (desvio-padrão anualizado dos retornos diários) dos Instrumentos Subjacentes à data de 27 de março de 2015.

Instrumentos Subjacentes	12 Meses
Ford	22,12%
McDonald's	14,69%
Kellogg	18,44%
Microsoft	21,63%
Apple	22,61%

Fonte: Bloomberg, cotações de fecho diárias.

A tabela seguinte apresenta as correlações entre os retornos diários dos Instrumentos Subjacentes observadas entre 27 de março de 2014 e 27 de março de 2015.

Instrumentos Subjacentes	Ford	McDonald's	Kellogg	Microsoft	Apple
Ford	1,000	0,381	0,323	0,380	0,317
McDonald's		1,000	0,325	0,350	0,297
Kellogg			1,000	0,284	0,192
Microsoft				1,000	0,339
Apple					1,000

Fonte: Bloomberg, cotações de fecho diárias.

Os valores constantes nos gráficos e tabelas acima apresentados devem ser entendidos apenas como dados históricos, uma vez que rendibilidades passadas não constituem garantia de rendibilidades futuras.

Anexo II
 “Montepio American Brands – Abril 2015”
Produto Financeiro Complexo

Remuneração com base em dados históricos e informação adicional

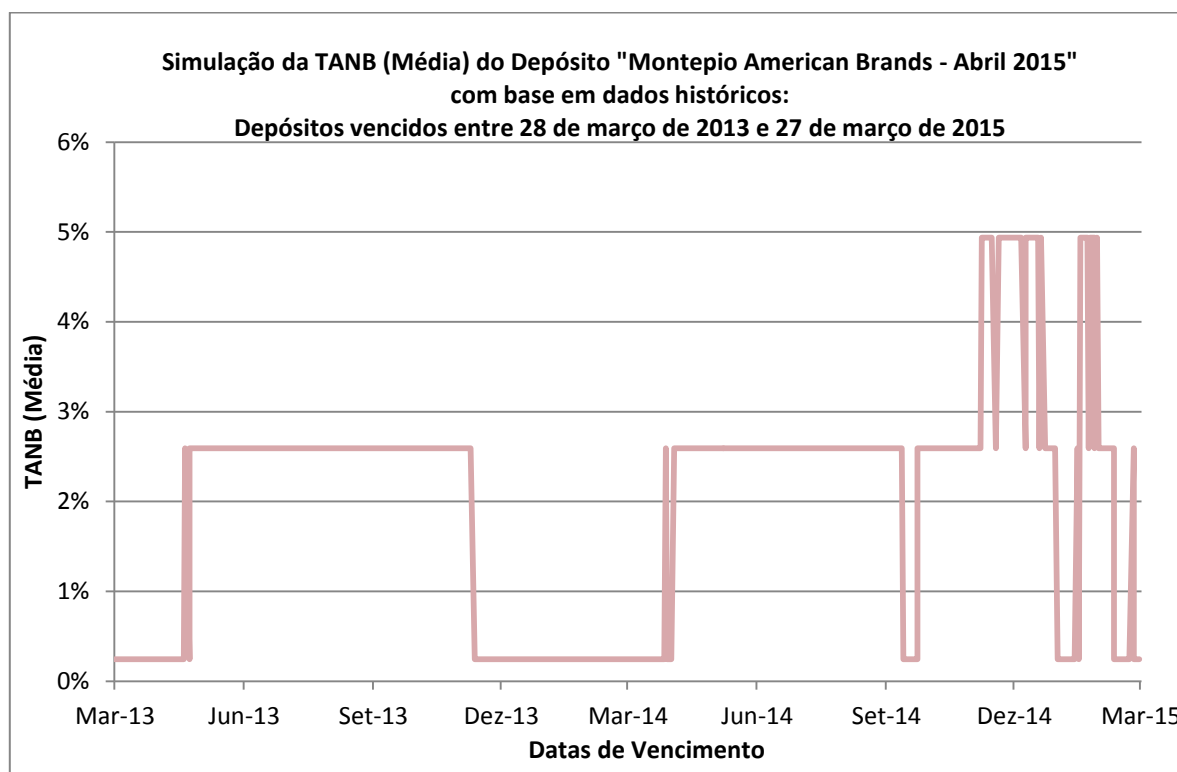


Tabela de frequências da TANB (Média) simulada para depósitos vencidos entre 28 de março de 2013 e 27 de março de 2015.

TANB (Média)	Nº Observações (%)
0,25%	32,70%
2,59%	60,80%
4,94%	6,50%

O gráfico e tabela anteriores foram calculados pela CEMG, com base nas cotações de fecho diárias dos Instrumentos Subjacentes recolhidas da Bloomberg e representam dados passados, não constituindo qualquer garantia de remuneração para o futuro.

O Agente de Cálculo é a CEMG (Caixa Económica Montepio Geral).

O Agente de Cálculo poderá proceder aos ajustamentos e/ou substituições no Depósito consideradas necessárias e adequadas, com base na prática normal de mercado e de forma a refletir o mais fielmente possível os termos inicialmente contratados, na eventualidade de, relativamente a qualquer uma das empresas associadas às cinco ações que compõem o Cabaz, se verificar qualquer ocorrência que o Agente de Cálculo considere relevante, nomeadamente:

- Dissolução, qualquer que seja a causa, incluindo a fusão;
- Extinção por qualquer outra causa;
- Instauração de processo de recuperação ou de falência;
- Nacionalização total ou parcial;

- Factos que contribuam para uma alteração significativa do grau de dispersão de mercado ou a exclusão de negociação de mercado.

Na eventualidade de ocorrência de qualquer evento que perturbe o normal funcionamento do mercado de forma considerada materialmente relevante pela instituição depositária (CEMG), como a suspensão, restrição ou limitação à livre negociação das ações que constituem o Cabaz, bem como de futuros ou opções sobre essas ações, então deverá considerar-se o Dia Útil de Negociação imediatamente seguinte em que essa restrição esteja ultrapassada para todas as ações que constituem o Cabaz.

Não se procederá, porém, a qualquer ajustamento no caso de se verificar pagamento de dividendos não extraordinários.

O Agente de Cálculo atuará sempre de boa fé e, salvo erro manifesto, os valores calculados serão finais e definitivos. Quaisquer eventuais ajustamentos e/ou substituições serão, sempre que possível, efetuados tendo por base as Definições da International Swaps and Derivatives Association, Inc. (ISDA).